

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.057.808/0001-10, com sede à AV. AV T9, 2310, SALA A-1603 QUADRA523 LOTE 10 A 15 EDIF INOVE INTELIGENT PLA, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA, GO, 74.255-220, para a **Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos, Credenciamento de Gestores/Instituições Financeiras e Elaboração da Política de Investimentos 2026**, junto ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA, fundamenta-se na experiência comprovada da contratada na execução de atividades compatíveis com o objeto pretendido e na vantajosidade da proposta apresentada.

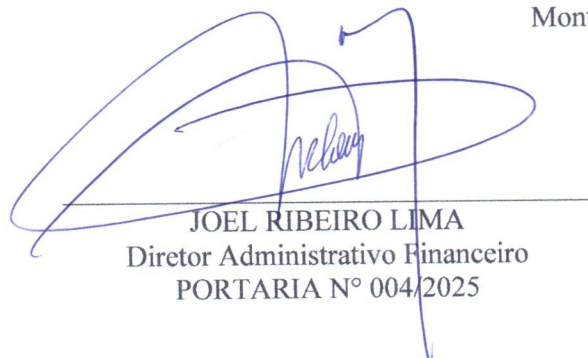
A empresa apresentou **documentos que comprovam sua qualificação técnica**, incluindo:

- **Atestados de capacidade técnica** emitidos por órgãos públicos, demonstrando a prestação de serviços de consultoria em investimentos previdenciários, abrangendo análise de riscos, credenciamento e elaboração de políticas de investimentos;
- **Currículo e histórico profissional da responsável técnica**, demonstrando conhecimento especializado, evidenciando experiência consolidada na gestão de investimentos e atendimento às exigências da SPREV e do TCE;
- Adicionalmente, a empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 19.020,00 (Dezenove Mil e Vinte Reais)**, configurando-se como a opção **vantajosa e economicamente adequada** para a Administração, tendo em vista a comprovação por meio de contratações similares.

A análise técnica concluiu que a empresa reúne as condições necessárias para atender às demandas do IPMMA de forma eficiente, segura e compatível com o grau de responsabilidade exigido pela natureza do serviço.

Portanto, a escolha do fornecedor mostra-se justificada e atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/PA, 25 de agosto de 2025.



JOEL RIBEIRO LIMA
Diretor Administrativo Financeiro
PORTARIA Nº 004/2025